



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.950, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

*(Alterado pelo Decreto nº 2.070, de 16 de junho de 2021)*

*(Revogado pelo Decreto nº 2.180, de 20 de abril de 2022)*

~~Nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas para o biênio 2020/2021 e adota outras providências.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 100 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,~~

~~**CONSIDERANDO** as indicações encaminhadas pelo Poder Executivo, Legislativo e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas);~~

~~**CONSIDERANDO** no art. 100 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que trata sobre o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas, não há informações quanto ao critério a ser utilizado em relação as indicações dos representantes dos segurados e beneficiários, fato que permite que seja utilizado o benefício de ordem, acatando assim as indicações realizadas pelas entidades classistas;~~

**DECRETA:**

~~**Art. 1º** São nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Palmas para o biênio 2020/2021, os seguintes representantes:~~

~~I – representantes dos Poderes:~~

~~a) Executivo Municipal:~~

- ~~1. Raimundo Nonato Sales Noieto, titular;~~
- ~~2. Eron Bringel Coelho, suplente;~~

~~b) Legislativo Municipal:~~

- ~~1. Lucas Edgar Gomes Tavares, titular;~~
- ~~2. Joseni Sousa Machado, suplente;~~

~~II – representantes dos segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:~~



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

~~a) indicados pelas entidades classistas, os servidores efetivos estáveis:~~

~~1. Thiago Henrique Costa Prudente, titular;~~

~~1. Jairo dos Reis Lima, titular; [\(Alterado pelo Decreto nº 2.070, de 16 de junho de 2021\)](#)~~

~~2. Laura Maria dos Anjos, suplente;~~

~~b) eleitos pelas entidades representativas dos aposentados e pensionistas:~~

~~1. Emires de Sousa Reis, titular; [\(Alterado pelo Decreto nº 2.070, de 16 de junho de 2021\)](#)~~

~~2. Raimunda Mota Limeira Barbosa, suplente; [\(Alterado pelo Decreto nº 2.070, de 16 de junho de 2021\)](#)~~

~~1. Moema Neri Ferreira Nunes, titular;~~

~~2. Sueli Maria Araújo Silva, suplente.~~

~~**Art. 2º** São revogados os Decretos:~~

~~I - nº 1.543, de 5 de fevereiro de 2018;~~

~~II - nº 1.598, de 26 de abril de 2018;~~

~~III - nº 1.645, de 10 de setembro de 2018.~~

~~**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.~~

~~Palmas, 30 de setembro 2020.~~

~~**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas~~

~~**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de  
Palmas~~

~~**Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas  
(PreviPalmas)~~